

EDITAL Nº 049/2018-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PRESENCIAL PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2018.

- os artigos nºs. 80, 83, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Resolução nº 0154/2016-CEPE (Aprova regulamento do Processo Seletivo Próprio, para o ingresso nos cursos de graduação da Unioeste)
- o Edital nº 086/2017-GRE de 25 de setembro de 2017 (Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2018 da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- os classificados no processo seletivo vestibular 2018 da Unioeste.
- a existência de vagas oriundas de cancelamentos ocorridos no momento da realização da última chamada para matrícula;

CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados** no Concurso Vestibular 2018 da Unioeste para os cursos de graduação conforme anexo II, **em chamada presencial**, a comparecerem na Coordenação Acadêmica do campus de funcionamento do curso, **no dia 20 de abril de 2018** das 14h00min às 15h00min e, **após** observados os **requisitos previstos no Art. 2º deste Edital, efetuarem matrícula** a fim de ocupar as vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

§ 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 15 candidatos.

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(um), serão acrescentados 5 candidatos por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Poderá haver cursos que o número de classificados para convocação é inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 2º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando-se a ordem de classificação:

- a) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;
- b) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico cuja vaga disponível se pretende preencher, observando-se a condição de cotista e não-cotista;

- c) se presente o candidato de melhor classificação convocado e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos neste edital, efetuar-se-á a matrícula;
- d) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado neste edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que seja(m) a(s) vaga(s) preenchida(s);
- e) para o preenchimento da(s) vaga(s), de cotista e não-cotista, será observada a respectiva relação de candidatos classificados.

Art. 3º Os candidatos ora convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário previsto no Art. 1º deste Edital, munidos da documentação abaixo relacionada a ser entregue à Unioeste, para confirmação do interesse em ocupar as vagas disponíveis:

- I. duas vias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, uma das quais deve ser original, contendo as notas de todas as séries; *ou* duas fotocópias autenticadas do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* duas fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação, com duas fotocópias autenticadas do respectivo histórico escolar;
- II. uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- III. uma cópia autenticada da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia autenticada do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- V. uma foto de tamanho 3x4, recente;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos.
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>).

Art. 4º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que realizou seus estudos em instituições estrangeiras, deverá entregar duas cópias autenticadas do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 1º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 5º Candidato de nacionalidade estrangeira, para matricular-se, deverá entregar a seguinte documentação:

- I. duas cópias autenticadas do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos

- de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado;
 - III. uma cópia autenticada do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
 - IV. uma foto de tamanho 3x4, recente;

Art. 6º O candidato selecionado que se inscreveu como cotista e se classificou no limite de vagas, deverá apresentar a documentação exigida para a matrícula e comprovar, no ato da matrícula, por meio do histórico escolar original que frequentou e concluiu todas as séries do Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

Parágrafo único. Não será considerado cotista o candidato que obtiver certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 7º O candidato classificado no limite de vagas como cotista assinará uma DECLARAÇÃO fornecida pela Unioeste no ato da matrícula, responsabilizando-se pela veracidade do seu histórico escolar, bem como, pela alegação de não possuir um curso de graduação concluído.

Art. 8º Entende-se por curso superior completo a conclusão de curso de graduação, com aprovação em todas as disciplinas da estrutura curricular e integralização de outros componentes curriculares previstos na legislação.

Art. 9º. Se o candidato selecionado como cotista não atender ao estabelecido, a vaga será repassada ao candidato cotista melhor classificado seguinte sendo, então, automaticamente desclassificado.

Art. 10. O histórico escolar e demais documentações e informações fornecidas pelo candidato selecionado serão passíveis de verificação, a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 11. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM, conforme prevê a regulamentação específica.

Art. 12. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art. 13. O não comparecimento e a não apresentação de qualquer um dos documentos, no prazo acima mencionado, impede a realização da matrícula e implica a perda da vaga do candidato.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 14. Os candidatos selecionados pelo Concurso Vestibular da Unioeste que efetuaram a matrícula e venham a ser convocados também pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu devem optar entre a realização de matrícula naquele processo ou neste último.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de abril de 2018.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE,
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Anexo I do Edital nº 049/2018-PROGRAD

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	
			COTISTAS	DEMAIS CANDIDATOS
204 – Direito	Noturno	Bacharelado	1	-
206 – Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	-	1

CAMPUS DE TOLEDO

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	
			COTISTAS	DEMAIS CANDIDATOS
503 – Engenharia de Pesca	Integral	Bacharelado	-	5

Anexo II ao Edital nº 049/2018-PROGRAD

Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20181 CONCURSO VESTIBULAR 2018

Chamada: 18/04/2018 7 **Edital nº 049/2018-PROGRAD - chamada presencial Vestibular**

Curso: 204	Direito FOZ DO IGUAÇU	Noturno
-------------------	--------------------------	---------

Ocupa Vaga de Cotista: Sim

Classificação	Calouro		Inscrito como Cotista
54	18786	EMANOELLY MAIRA POTULSKI SOBOLESKI	Sim
55	15882	LUIZ FELIPE PROCHNOW FERREIRA LIMA	Sim
57	3858	BRUNA AMANDA VERA SCARSSI	Sim
58	15822	AMANDA LIDIANE DOS SANTOS JOHNER	Sim
59	18056	MAYCON CHARLES HASS DE MEDEIROS	Sim
64	5130	ALANA SCHMITZ TELES	Sim
66	16380	VANESSA DA SILVA ALMEIDA	Sim
74	2115	DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	Sim
77	10355	CRISTHIAN MARCIANO	Sim
81	115	GIOVANE CASTRO SOUZA	Sim
82	2975	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	Sim
83	2037	ANDRESSA GRUMANN LAMB	Sim
84	8460	VINÍCIUS MATHEUS DRESCH	Sim
86	3728	LARAYANE SABBI	Sim
87	9491	PAOLA MITSUKO OKUMOTO	Sim

Total: 15

Curso: 206	Engenharia Elétrica FOZ DO IGUAÇU	Integral
-------------------	--------------------------------------	----------

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação	Calouro		Inscrito como Cotista
68	265	PETERSON MAKIYAMA MELO	Não
69	9336	GABRIEL CHOPE NOVICKI	Não
70	4197	GUILHERME AUGUSTO WEBER CARDIAS	Não
72	10065	JOAO VICTOR CORREIA	Não
73	4881	LILLIAN KEMMERICH COSTA	Não
74	4839	SARAH SOFIA LASS WEISHEIMER	Não
75	1672	YURI GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES	Sim
76	15006	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SACOMORI	Não
77	2776	NICOLE HELOISA SANT ANA DE JESUS FRANCO	Sim
78	4807	LUCAS DOS REIS TOLEDO	Não
80	16476	LUCAS EDUARDO TOMIO DARIM	Não
81	16037	GESIEL CHAVES LEITE	Sim
82	7096	FELIPE KREULICH	Sim
83	13729	JOÃO PAULO BAMBERG REIS	Não
84	14714	THIAGO PINHEIRO DO PRADO	Não

Total: 15

Curso: 503	Engenharia de Pesca TOLEDO	Integral
-------------------	-------------------------------	----------

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação	Calouro		Inscrito como Cotista
27	19921	EVANDRO RAFAEL SCHMITT	Sim
28	14080	NAIANA RODRIGUES RIBEIRO	Sim
29	17741	OCTAVIO ROBERTO PLAUTZ BUSS	Não
30	1567	ENZO QUILES MACCHERONIO	Não
31	12790	DJONI EDUARDO LICKOWSKI SCHUCK	Sim

Total: 5